ATO DA MESA DIRETORA Nº 10/2021 - CMA/ES

Dispõe sobre horário de expediente nas repartições da Câmara Municipal de Alegre-ES no período do recesso legislativo de 2021/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e na forma que lhe confere o art. 36, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que entre os dias 03 a 30 de janeiro de 2022 do período de recesso parlamentar, as atividades administrativas da Câmara Municipal de Alegre/ES terão expediente somente no período vespertino, de 12:00h às 17:00h, em dias úteis.

Art. 2º - A partir do dia 1º de fevereiro de 2022, o expediente voltará ao seu horário normal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 29 de novembro de 2021.

CARLOS RENATO VIANA
Presidente

WILLIAN ANGELETE BESTETE
Vice-Presidente

TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
1º. Secretário

ROMILTON POLASTRELI
2º. Secretário

Digitalizada com CamScanner